



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA SUPRESSIVA 001/2020

Emenda ao Projeto de Resolução 003/2020

Súmula- FIXA EM PARCELA ÚNICA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CENTENÁRIO DO SUL, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ

Art.1º.

§ 1º -

§ 2º - A fixação dos Subsídios descritos no Artigo 1º e Parágrafo primeiro, compreende os valores já recebidos em maio de 2020, ficando a critério da mesa executiva o congelamento dos valores recebidos na competência 05/2020, para o início da nova legislatura em 01/2021.

REVOGA-SE O § 2º DO ARTIGO 1 e PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.1º. O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, a partir de 1º de Janeiro de 2021, para a legislatura de 2021 a 2024, corresponderá à parcela única de **R\$ 5.193,26 (Cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).**

§ 1º - O Vereador no exercício da Presidência da Câmara perceberá o subsídio de **R\$ 5.876,57 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Sala das Sessões, 19 de junho de 2020.

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador